



EDITAL VR/DER N° 002/2026

Seleção de Servidoras e Servidores para composição da Comissão de Ética no Uso de Animais no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense – CEUA/IFSul

A Vice-reitoria, a Diretoria Executiva da Reitoria, a Pró-reitoria de Ensino, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a seleção de servidoras e servidores para composição da Comissão de Ética no Uso de Animais do Instituto Federal Sul-rio-grandense – CEUA/IFSul, de acordo com as disposições deste edital, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, e do Regulamento da CEUA aprovado pela Resolução CONSUP/IFSul nº 082/2018 no âmbito do IFSul.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo promover a seleção de servidoras e servidores para composição da **Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/IFSul**

1.2. A Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/IFSul é órgão colegiado independente, de natureza técnico-científica e pedagógica, com caráter consultivo, deliberativo e educativo, regulamentado pela Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, e pelo Regulamento aprovado pela Resolução CONSUP/IFSul nº 082/2018.

1.3. A CEUA/IFSul é responsável pela apreciação, orientação, acompanhamento e deliberação sobre atividades de ensino, pesquisa, extensão e treinamento que envolvam o uso de animais no âmbito institucional, na forma da legislação e normativos vigentes.

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção de que trata este edital destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas para composição da CEUA/IFSul.

2.2. As vagas referidas no item 2.1 serão providas na forma de:

- a) membros titulares, conforme classificação;
- b) membros suplentes, conforme ordem subsequente de classificação.

2.3. A definição do quantitativo de membros titulares e suplentes, bem como a composição final da CEUA/IFSul, observará o disposto no Regulamento aprovado pela Resolução CONSUP/IFSul nº 082/2018 e a conveniência administrativa da Instituição.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer às vagas de que trata este edital as servidoras e os servidores que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 ser servidor (a) docente ou técnico-administrativo (a) em educação, integrante do quadro permanente de pessoal do IFSul;

3.1.2 ser médico veterinário, biólogo, docente ou representante de sociedades protetoras de animais legalmente constituídas e estabelecidas no País;

3.1.3 do médico veterinário, do biólogo, do docente e do pesquisador, nível superior, reconhecida competência técnica e notório saber, com ou sem pós-graduação, e com destacada atividade

profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, de 2008; e, do representante de sociedades protetoras de animais, interesse no bem-estar animal.

3.1.4 possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes até a data-limite de inscrição prevista neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período definido no cronograma constante no **Anexo I** deste edital, com envio de e-mail, com o formulário preenchido em PDF, conforme consta no **Anexo II**.

4.2. No ato da inscrição, a candidata ou o candidato deverá anexar, em arquivo único no formato PDF, a documentação comprobatória exigida neste edital, especialmente a referente aos itens passíveis de comprovação documental.

4.3. As inscrições realizadas fora do período estipulado no cronograma serão indeferidas.

4.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da candidata ou do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que apresentar informações incompletas, inexatas ou comprovadamente inverídicas.

4.5. O IFSul não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam a inscrição no prazo previsto.

4.6. Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados por meio físico ou por forma diversa da prevista neste edital.

5. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

5.1. A análise e a classificação das candidaturas serão realizadas com base nos critérios e pontuações definidos no **Anexo III** deste edital.

5.2. A nota final de cada candidata ou candidato será calculada pela soma das pontuações obtidas nos critérios e pontuações definidos no **Anexo III**

5.3. Para fins de extração e cômputo das pontuações, o Currículo Lattes deverá estar atualizado até a data-limite do período de inscrições.

5.4. A avaliação do currículo será realizada a partir das informações prestadas pela candidata ou pelo candidato e da documentação comprobatória exigida neste edital.

5.5. A candidata ou o candidato poderá perder a totalidade da sua pontuação caso seja identificado preenchimento de informações falsas, inconsistentes ou inseridas em local inadequado do currículo, com potencial de favorecimento indevido.

5.6. As candidaturas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

5.7. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior pontuação no item referente à atuação como membro titular ou suplente de Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA;

b) maior idade.

5.8. Caso não haja candidatas ou candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas previstas, a composição complementar poderá observar o disposto no Regulamento aprovado pela Resolução CONSUP/IFRSul nº 082/2018 e deliberação institucional superveniente.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico oficial do IFSul, conforme cronograma constante no **Anexo I**.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. Para interposição de recurso, deverá ser utilizado o Formulário Padrão de Recursos, constante no **Anexo IV**.

7.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado para o endereço eletrônico ceua_editais@ifsul.edu.br, dentro do prazo previsto.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de responsabilidade de cada candidata e de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser retificado, suspenso ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou necessidade institucional, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.3. Os signatários deste edital poderão, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Pró-Reitoria de Ensino, pela Pró-Reitoria de Extensão Cultura e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, observada a legislação vigente e o Regulamento aprovado pela Resolução CONSUP/IFSul nº 082/2018.

Pelotas, 05 de maio de 2026.

Lia Joan Nelson Pachalski

Vice-reitora

Paulo Henrique Asconavieta da Silva

Diretor Executivo

Fabiola Mattos Pereira

Pró-Reitora de Ensino

Carolina Mendonça Fernandes de Barros

Pró-Reitora de Extensão

Marcelo Bender Machado

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	05/05/2026
Período de inscrições	05/05/2026 a 13/05/2026
Análise e classificação	14/05/2026 a 15/05/2026
Resultado preliminar	18/05/2026
Período para interposição de recursos	19/05/2026
Resultado dos recursos e resultado final	22/05/2026

Item	Item de avaliação	Pontuação por item	Pontuação máxima
01	Doutorado concluído*	50	50
02	Mestrado concluído*	30	30
03	Especialização concluída*	10	10
04	Formação complementar na área de bem-estar animal**	2	10
05	Membro titular ou suplente de Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA**	20	20
06	Livros publicados/organizados com ISBN	10	21
07	Capítulos de livros publicados com ISBN	5	5
08	Tradução de livros ou artigos de periódicos	5	3
09	Revisor de periódicos	0,5	2,5
10	Artigo publicado em periódico indexado na Base Scopus ou Web of Science (WoS), ou em eventos técnico-científicos qualificados com estrato Qualis CAPES A1, A2, A3, A4	5	30
11	Artigo publicado em periódico indexado na Base Scopus ou Web of Science (WoS), ou em eventos técnico-científicos qualificados com estrato Qualis CAPES B1, B2, B3, B4	2	10
12	Artigos científicos não inseridos no sistema Qualis CAPES	1,5	5
13	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	1,5	5
14	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos	1,0	5
15	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos	0,5	5

* Será considerada apenas a **maior titulação** da candidata ou do candidato, não sendo a pontuação cumulativa.

** Os comprovantes deverão ser apresentados em arquivo único, no formato PDF, no ato da inscrição.

**ANEXO IV
FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS**

Nome:
Número do edital:
Câmpus/Unidade:
CPF:
E-mail:
Telefone celular:
SIAPE:

JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO):

SOLICITAÇÃO:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Asconavieta da Silva, DIRETOR(A) - CD0003 - IF-DER**, em 05/05/2026 14:43:40.
- **Carolina Mendonca Fernandes de Barros, PRO-REITOR(A) - CD0002 - IF-PROEX**, em 05/05/2026 14:55:50.
- **Marcelo Bender Machado, PRO-REITOR(A) - CD0002 - IF-PROESP**, em 05/05/2026 14:56:33.
- **Fabiola Mattos Pereira, PRO-REITOR(A) - CD0002 - IF-PROEN**, em 05/05/2026 14:57:04.
- **Lia Joan Nelson Pachalski, ASSESSOR(A) - CD0003 - IFSRIOGRAN**, em 05/05/2026 20:17:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 408603

Código de Autenticação: a2b42f543b



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br